



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2535 / 2024
rubrica: M8
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua** torna público que irá celebrar contrato com a empresa SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 32.931.368/0001-60, com sede à Avenida E, nº 1430, Edifício JK New Concept Business, sala 214, Jardim Goiás/GO, Cep 74.810-030, neste ato representada por Eduardo Rodrigues, representante exclusivo do artista, portador da carteira de identidade nº 4742166, DGPC/GO, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 744.950.461-87, com fundamento no **Artigo 74, II c/c Artigo 72, § único e Artigo 94, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional, consistente em 01 (um) show musical da dupla Hugo e Guilherme, no dia 01/08/2024, na 43ª Exposição Agropecuária de Santo Antônio de Pádua/RJ.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com a dupla consagrada nacionalmente "HUGO E GUILHERME", veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Além disso, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público, data disponível e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do consagrado pela opinião pública – "HUGO E GUILHERME", conforme se comprova em documentos acostados ao processo administrativo.

VALOR GLOBAL:

O valor global do presente contrato é de R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) e inclui pagamento do cachê dos artistas/sociedade, cachê equipe e banda, diária de alimentação, transporte da equipe/equipamentos, transporte aéreo dos artistas, traslado local (02 carros executivos, 02 vans e 01 van cargo), carregadores, camarins, hospedagem e imposto (ISSQN) 2%;

3.1.2. Por se tratar de contratação com órgão público há necessidade de prévio empenho, conforme **Lei nº 4.320, art. 60 e 62:**

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de notas fiscais e/ou recibos, de outros shows em anexo.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

Contudo, o preço nos pareceu razoável, levando em conta o valor dos cachês pagos em outras localidades, a disponibilidade da data e apresenta-se compatível com o praticado no mercado na contratação de artistas consagrados pela opinião pública.

PRAZO E DATA DO EVENTO: O prazo para a execução do objeto é o que compreende a duração do show, **que corresponde ao dia 01 de agosto de 2024, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.**

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA: SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 32.931.368/0001-60, com sede à Avenida E, nº 1430, Edifício JK New Concept Business, sala 214, Jardim Goiás/GO, Cep 74.810-030, neste ato representada por Eduardo Rodrigues, representante exclusivo do artista, portador da carteira de identidade nº 4742166, DGPC/GO, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 744.950.461-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no **Artigo 74, II c/c Artigo 72, § único e Artigo 94, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Santo Antônio de Pádua, **06 de junho de 2024.**



Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal